Pelo meu Despacho N 57 recommendei a V. M.ce que abonasse a Leonardo Pinheiro da Cunha e Vasconcellos, a quantia de 51$ que dispendera com o seu transporte para esta Corte; mas constandome agora pelo seu Officio N 98, que elle ficára restando a essa Legação a quantia de 196$667 reis, Cumprirá que V. M.ce o debite competentemente quando realizar o referido pagamento.

O que lhe participo para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1831

Francisco Carneiro de Campos

N.º 3

Snr Luiz Aguio Adolfo de Mello e Mattos

Recebido em 7 de março de 1831

Respondido em 6 do — D.